



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1599 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 20.500,00
(vinte mil e quinhentos reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2045			PAB - PENITENCIÁRIA	
89	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.600,00
02.06			MEIO AMBIENTE	
02.06.00			MEIO AMBIENTE	
18.541.0038.2051			MEIO AMBIENTE	
124	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
148	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.100,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2056			ÍNDICE DE GESTÃO CESCENRALIZADA (IGDBF) B	
204	5	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
Total da Suplementação				20.500,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

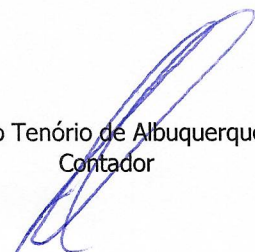
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	

02.04	6	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2045				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				PAB - PENITENCIÁRIA	
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.600,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0037.2019				MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
Total da Anulação de Dotação					20.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.


Laercio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador